https://defensoria.ac.def.br

Ano 4 nº 437

SUMÁRIO

GABINETE GERAL	0
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 049/GAB/DPE-AC

Sexta-Feira, 11 de Fevereiro de 2022

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANC ARAÚJO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor FRANC ARAÚJO SOARES para responder pelo Setor de Segurança Institucional, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 050/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo n^0 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor LEONICIO DE ALENCAR SOUZA do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 017, de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 229, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR o servidor LEONICIO DE ALENCAR SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 11 de

fevereiro de 2022, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração. Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.006725.00410/2021-98, registro de preços para o fornecimento de Coffee Break, neste compreendido gêneros alimentícios prontos e bebidas, com o fito de atender as atividades itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos institucionais, corporativos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor da empresa: FLORESTA EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ nº 17.489.291/0001-26, que sagrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 03. Com valor global de R\$ 151.160,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais) Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2022.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado